



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 951, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.985 -

Dispõe sobre a antecipação das datas comemorativas de feriados Municipais.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Ficam antecipados para segunda feira, as datas dos feriados Municipais, estabelecidos pela Lei nº 362 de 17 de agosto de 1.967, que ocorrerem durante a semana nos dias de terça à sexta-feira.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Icém, 02 de dezembro de 1.985

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Aginaldo Clovis da Silva Sant'Ana
Chefe de Div. Adm.